

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA **ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Balancete da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT referente a competência de outubro de 2021, e dá outras providências.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA MT. no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017. considerando:
- I Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- II Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- III Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
- IV Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa";
- V Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde":
- VI Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde":
- VII Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta MT:
- VIII Lei Municipal nº 966, de 18 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Paranaíta para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências":
- IX Lei Municipal nº 1.146, de 04 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2021, e dá outras providências";
- X Lei Municipal nº 1.149, de 24 de novembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências":

XI - Deliberação da reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2021. Telora de paiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o balancete da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT referente a competência de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 24 de novembro de 2021.

Pebora de Souza Faria

Presidente do CMS

Andreia Pablana dos Reis Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

Osmar Antonio Moreira Prefeito de Paranaíta